

Table with columns for date (05Nov2019), identification (F7164), and description (Diárias/Aj.de Custo). Includes entries for various companies like Companhia Paulista de Forca e Luz Cpf and Misse Agro Ferramentas Ltda.

Table with columns for date (12Nov2019), identification (G0791), and description (Companhia Paulista de Forca e Luz Cpf). Includes entries for Baleira Ltda. Me and other suppliers.

Table with columns for date (21Nov2019), identification (G5190), and description (Misse Agro Ferramentas Ltda - Epp). Includes entries for Andrea Suzanne Didier Vidal de Negreiros and others.

Table with columns for date (21Nov2019), identification (G5190), and description (Misse Agro Ferramentas Ltda - Epp). Includes entries for Diretoria Técnica III and other administrative matters.

de 30-09-2011, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar, para apurar os fatos irregulares que consistem em irregularidades administrativas. Ficam designados os servidores José Adriano Soares Pinto, RG 29.502.618-2, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora e Fábio Henrique Ferreira Soares, RG 19.621.886-X, Agente de Segurança Penitenciária Classe V, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas. Conclusos à Autoridade Apuradora. (121/2019)

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE JARDINÓPOLIS

Despacho do Diretor Técnico III, de 29-11-2019
Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 509/2019 de 19-11-2019, suscrito por Claudio Camilo Ferreira, e conforme artigo 40, inciso IX, do Decreto 59.337, de 03-07-2013, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos supostamente irregulares, ocorridos no dia 19-11-2019, na Ala I, por possível irregularidade funcional tendo em vista o atraso na chegada de sentenciados que trabalham em empresas externas, de autoria desconhecida. Ficam designados os servidores Geriel Genaro RG 19.406.640-X, Supervisor Técnico III como autoridade apuradora, e Ricardo Lorite de Lima RG 24.758.837-8, Agente de Segurança Penitenciária classe IV, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados, atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas. Conclusos à Autoridade Apuradora. (157/2019)

Despachos do Diretor Técnico III, de 2-12-2019
Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 512/2019 de 22-11-2019, suscrito por Vinicius Aparecido Ferreira da Silva, e conforme artigo 40, inciso IX, do Decreto 59.337, de 03-07-2013, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003 a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares, ocorridos no dia 22-11-2019, no alojamento habitacional S, que consiste na apreensão de aparelho e acessório de telefonia celular envolvendo o sentenciado Jean David Pereira Leite – matricula: 1.163.563. Ficam designados os servidores Geriel Genaro RG 19.406.640-X, Supervisor Técnico III como autoridade apuradora, e Luiz André Pereira RG 45.751.814-5, Agente de Segurança Penitenciária classe III, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados, atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas. Conclusos à Autoridade Apuradora. (158/2019)

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 514/2019 de 25-11-2019, suscrito por Adilson Clementino, e conforme artigo 40, inciso IX, do Decreto 59.337, de 03-07-2013, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003 a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares, ocorridos no dia 25-11-2019, na Ala - II, que consiste na apreensão de aparelho de telefonia celular envolvendo o sentenciado Lucas Henrique Pereira dos Santos – matricula: 1.008.432-5. Ficam designados os servidores Geriel Genaro RG 19.406.640-X, Supervisor Técnico III como autoridade apuradora, e Luiz André Pereira RG 45.751.814-5, Agente de Segurança Penitenciária classe III, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados, atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas. Conclusos à Autoridade Apuradora. (159/2019)

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 515/2019 de 25-11-2019, suscrito por Jefferson Rodrigues, e conforme artigo 40, inciso IX, do Decreto 59.337, de 03-07-2013, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003 a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares, ocorridos no dia 25-11-2019, na Ala - II no banheiro do Alojamento Habitacional S, que consiste na apreensão de aparelho de telefonia celular envolvendo o sentenciado David Aparecido Mariano – matricula: 582.762-1. Ficam designados os servidores Geriel Genaro RG 19.406.640-X, Supervisor Técnico III como autoridade apuradora, e Luiz André Pereira RG 45.751.814-5, Agente de Segurança Penitenciária classe III, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados, atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas. Conclusos à Autoridade Apuradora. (160/2019)

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA "DR. ALBERTO BROCCHERI" DE BAURU

Table with columns for date (01Nov2019), identification (F4433), and description (Diretoria Técnica III). Includes entries for Despatches of the Director, dated 2-12-2019.

PENITENCIÁRIA DR. PAULO LUCIANO DE CAMPOS - AVARÉ I

Table with columns for date (01Nov2019), identification (F4433), and description (Diretoria Técnica III). Includes entries for Despatches of the Director, dated 2-12-2019.

Table with columns for date (01Nov2019), identification (F4433), and description (Diretoria Técnica III). Includes entries for Despatches of the Director, dated 2-12-2019.